

## INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

#### EDITAL Nº 023/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

## PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO DOS SERVIDORES INTERESSADOS EM USUFRUIR LICENCA PARA CAPACITAÇÃO

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Campus Santa Teresa, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente torna pública a realização de Processo Seletivo Classificatório para concessão de licença para capacitação no primeiro semestre de 2020, nos termos da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto no 9.991, de 28 de agosto de 2019, da Instrução Normativa nº 201, de 11 de setembro de 2019 e da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019, mediante as condições estabelecidas neste edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Constitui objetivo do presente Edital a classificação dos servidores do quadro permanente do lfes Campus Santa Teresa, interessados em usufruir licença para capacitação no primeiro semestre do exercício de 2020.
- 1.1.1 Serão observadas as normas e critérios para classificação contidas na Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP nº 01/2019.
- 1.2 A licença para capacitação, nos termos da Lei nº 8.112/1990, Decreto nº 9.991/2019 e Instrução Normativa nº 201/2019, é aquela concedida ao servidor estável, no interesse da Administração, após cada quinquênio de efetivo exercício, pelo prazo de até 03 (três) meses, para participar de capacitação com o objetivo de adquirir e desenvolver suas competências individuais, necessárias para sua atuação no Ifes, sem prejuízo de sua respectiva remuneração.
- 1.3 Este edital tem como objetivo classificar os(as) servidores(as) inscritos por meio de sistema de pontos, a fim de que, por ordem de classificação, os(as) servidores(as) com melhor colocação possam solicitar as datas e períodos que preferirem para usufruto de licença para capacitação durante o primeiro semestre do ano de 2020, de forma que o Campus não ultrapasse o limite de 2% do número de servidores simultaneamente em usufruto da licença.

#### 2. DAS VAGAS

- 2.1 Nos termos da legislação vigente poderão usufruir simultaneamente licença para capacitação até 2% (dois por cento) dos servidores do Ifes.
- 2.2 Para o Campus Santa Teresa no primeiro semestre de 2020 serão disponibilizadas 03 (três) vagas simultâneas para usufruto de licença para capacitação com o período de até 90 (noventa) dias cada concessão.
- 2.3 Nos casos de parcelamento da licença para capacitação deverá ser observado o interstício mínimo de

sessenta dias entre quaisquer períodos de gozo da licença.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes Campus Santa Teresa.
- 3.2 Realizar a inscrição neste processo seletivo, de acordo com as normas do Edital.
- 3.3 A capacitação pretendida deve ter sido prevista no PDP/LNC do ano de 2020.
- 3.4 O servidor deverá ter pelo menos 05 (cinco) anos de efetivo exercício e não estar em estágio probatório.
- 3.5 Caso o servidor requerente tenha se afastado para participação em programa de pós-graduação *stricto sensu*, programa de pós-doutorado, especialização ou estágio, deverá já ter cumprido tempo de permanência no exercício de suas funções pelo período igual ao do afastamento na data em que for iniciar o usufruto da licença para capacitação, salvo exceção prevista no Art. 25 § 4° do Decreto n° 9.991/2019.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 a 06 de dezembro de 2019, via e-mail institucional.
- 4.2 No ato da inscrição o candidato deverá enviar a seguinte documentação digitalizada em formato .pdf para o endereço eletrônico <u>protocolo.st@ifes.edu.br</u>, que confirmará o recebimento da inscrição:
- a) Ficha de inscrição do candidato devidamente preenchida e assinada (Anexo I deste edital);
- b) Anexo III deste Edital, devidamente preenchido, bem como os respectivos documentos comprobatórios.
- 4.2.1 A documentação comprobatória deverá ser apresentada na estrita sequência dos itens constantes no Anexo III, com indicação do respectivo subitem de pontuação (exemplo: 1.1).
- 4.3 Após o encerramento do período de inscrição, a Comissão instituída com este fim fará a análise das inscrições e procederá com a classificação dos servidores.
- 4.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, permitindo ao Ifes o direito de excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que os mesmos são inverídicos.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL

- 5.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos servidores interessados.
- 5.1.1 Somente será analisada a pontuação dos itens estabelecidos no Anexo III, deste Edital.
- 5.2 A classificação será publicada em documento único.
- 5.3 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:
- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no Campus Santa Teresa;
- c) Proximidade do vencimento do interstício para usufruto de licença capacitação.
- 5.4 Havendo desistência formal de candidato aprovado no processo seletivo, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.
- 5.4.1 A desistência será formalizada através de pedido realizado pelo servidor e encaminhado à Coordenadoria de Seleção e Desenvolvimento de Pessoas do Campus por e-mail (csp.st@ifes.edu.br), com inserção de arquivo em formato .pdf, expondo os motivos que ensejam a desistência, assinado pelo servidor e por sua chefia imediata.
- 5.4.2 O procedimento previsto no item 5.4.1 deverá ser realizado com no mínimo 40 (quarenta) dias de

antecedência ao início do usufruto da licença, para que haja tempo hábil à convocação de servidores suplentes interessados. Caso a desistência não ocorra nesse período, o servidor ficará impossibilitado de participar da seleção seguinte a que desistiu.

- 5.5 O processo de solicitação da Licença para Capacitação deverá ser aberto com no máximo 45 (quarenta e cinco) e no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ao início do usufruto da licença do servidor.
- 5.6 Caso o servidor aprovado no processo seletivo tenha seu pedido de licença para capacitação indeferido, a vaga será destinada aos demais candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1 Poderá o candidato, por meio do Anexo II deste edital, interpor recursos no prazo estabelecido no cronograma, em face:
- I da divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
- II do resultado preliminar.
- 6.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão pelo endereço eletrônico: protocolo.st@ifes.edu.br.
- 6.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.
- 6.4 Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso de recurso e/ou recurso do resultado final.
- 6.5 Na interposição de recursos não será possível a juntada de novos documentos.

### 7. DA INDICAÇÃO DO PERÍODO DE USUFRUTO DA LICENÇA

- 7.1 Após a homologação do resultado final do Edital, a Comissão convocará, por meio eletrônico, conforme cronograma, os candidatos classificados para que indiquem o período que pretendem usufruir a licença, seguindo a ordem de preferência de datas em virtude da classificação.
- 7.1.1 A indicação do período a ser usufruído pelo candidato, deverá estar acompanhado da anuência de sua chefia imediata para o período pretendido, conforme Anexo IV.
- 7.2 As datas indicadas pelos servidores classificados serão lançadas em planilha eletrônica, que ficará disponível para consulta na rede interna do Campus, na pasta Público CGGP Acompanhamento Licença Capacitação, conforme modelo disposto no Anexo IV (Planilha para acompanhamento de licença para capacitação) da Nota Informativa Conjunta PRODI/DRGP/CSDP n° 01/2019.
- 7.3 A participação no Edital de classificação não gera direito ao usufruto da licença, devendo o candidato instruir processo para que se proceda a análise e, sendo o caso, publicação do ato de concessão da licença para capacitação.

### 8. DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE				
02.12.2019	Divulgação do Edital				
02 a 06.12.2019	Período de inscrições				
09.12.2019	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas				
10 e 11.12.2019	Período para recursos quanto às inscrições				
12.12.2019	Homologação das inscrições				
12.12.2019	Divulgação do resultado preliminar				
13 e 16.12.2019	Período para recursos quanto ao resultado preliminar				

17.12.2019	Homologação do resultado final				
18 e 19.12.2019	Indicação do período a ser usufruído				

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do servidor implica a aceitação total das normas constantes neste Edital e demais regulamentos internos e externos vigentes na Instituição, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2 O servidor somente poderá se ausentar de suas atividades após a publicação do ato de concessão da licença para capacitação.
- 9.3 O Ifes não se responsabilizará por inscrição/recurso não recebida(o) por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou recebidos fora do período e/ou endereço eletrônico indicado no edital.
- 9.4 Não será aceito pedido de inscrição/recurso por meio diverso do previsto neste edital.
- 9.5 Esta classificação é válida apenas para os períodos de licença para capacitação compreendidos no primeiro semestre do exercício de 2020, e poderá ser utilizada apenas neste Campus.
- 9.6 Todos os eventos relacionados a este Edital serão publicados no site do Campus Santa Teresa, no endereço eletrônico: https://santateresa.ifes.edu.br.
- 9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do Campus Santa Teresa, consultando, se necessário, a Diretoria Geral e a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional (Prodi).

Santa Teresa, 02 de Dezembro de 2019.

Walkyria Barcelos Sperandio Diretora Geral

Port. nº 3.281, de 22.11.2017 Publicada no DOU de 23.11.2017



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO						
NOME:						
CARGO:	E-MAIL:					
MATRÍCULA SIAPE:	DATA DE INGRESSO://					
LOCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO:						
RAMAL:	CELULAR:					
EXERCE FUNÇÃO GRATIFICADA? SIM NÃO QUAL?						
DADOS	S DO PEDIDO					
PARCELAS PRETENDIDAS: PARCELAS						
1ª PARCELA: DIAS 3ª PARCEL 2ª PARCELA: DIAS 4ª PARCEL	A: DIAS       5ª PARCELA: DIAS         A: DIAS       6ª PARCELA: DIAS					
*Quando a licença para capacitação for conc interstício mínimo de sessenta dias entre quai	edida de forma parcelada, deverá ser observado o squer períodos (Art. 23. IN nº 201/19).					
AÇÃO PRETENDIDA (Art. 25 Dec. 9.991/19):						
☐ Ação de desenvolvimento presencial						
□ Ação de desenvolvimento à distância						
□Elaboração de trabalhos finais de cursos						
☐ Curso presencial ou intercâmbio para aprendizado de língua estrangeira (atestado pela chefia imediata)						
☐ Curso conjugado com: ☐ Atividades práticas em posto de trabalho ☐ Atividade voluntária						
Data:/						
Assinatura	a do Requerente					



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

À Comissão designada pela Portaria Nº 396, de 27 de Novembro de 2019.	
Eu,	nho
por meio deste, apresentar RECURSO relativo à:	
( ) Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;	
( ) Resultado preliminar;	
Com base nas alegações a seguir:	
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO	
Santa Teresa, de dezembro de 2019.	
Assinatura do Servidor	



## INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

# ANEXO III – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

### DADOS DO SERVIDOR

SERVIDOR MATRÍCULA SIAPE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação comprovada
1. Tempo de serviço	1.1. Tempo de serviço prestado no lfes (0,1 por mês)	15	
	1.2. Tempo de serviço prestado no cargo no lfes (0,1 por mês)	15	
(45 pontos)	1.3. Tempo de serviço prestado no campus de lotação (0,1 por mês)	15	
Quantidade de vezes     que o servidor usufruiu	2.1. Nenhuma vez	20	
de licença para	2.2. Uma vez	15	
capacitação em sua vida funcional	2.3. Duas vezes	10	
(20 pontos)	2.4. Mais de duas vezes	05	
3. Tempo já usufruído	3.1 Nenhum dia	30	
de licença para capacitação referente ao quinquênio pretendido (30 pontos)	3.2 Até 30 dias	20	
	3.3 Entre 31 e 45 dias	10	
	3.4 Mais de 45 dias	5	
4. Proximidade do vencimento – considerar o período que falta para o vencimento do interstício de usufruto (30 pontos)	4.1. Menos de um ano	30	
	4.2. Entre um e três anos	15	
	4.3. Mais de três anos	05	
5. Participação em Comissões, Núcleos, Grupos de Trabalho, Câmaras, Conselhos, Fóruns e Fiscalização de Contrato, comprovada mediante cópias das Portarias institucionais e/ou certificados, com data de publicação dentro do período dos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital (1 ponto por participação)		10	
<ol> <li>Não ter se afastado para participação em programa de pós-graduação stricto sensu, estágio pós-doutoral, e estudo no exterior nos últimos 5 anos (15 pontos)</li> </ol>		15	
	150		

### ANEXOS E ASSINATURA

ANEXOS	
DATA	ASSINATURA E CARIMBO/ASSINATURA ELETRÔNICA



# INSTITUTO FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CAMPUS SANTA TERESA

Rodovia ES 080, Km 93 – São João de Petrópolis – 29660-000 – Santa Teresa – ES 27 3259-7878

### ANEXO IV – INDICAÇÃO DO PERÍODO DE LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO									
NOME:									
CARGO:									
MATRÍCULA SIA	APE:								
LOCALIZAÇÃO	DE EXERCÍCI	O:							
			DADOS I	DO PEDI	DO				
PARCELAS PRI	ETENDIDAS: _	PA	RCELAS						
1ª PARCELA: 2ª PARCELA:			3ª PARCELA 4ª PARCELA		DIAS DIAS		5ª PARC 6ª PARC		DIAS
IDENTIFICAÇÃO	O DO PERÍOD	O PRET	ENDIDO						
	a	/			/	_/	a	/	/
	a	/			/	_/	a	/	/
	a	/	/		/	_/	a	/	/
//	a	/	/		/	_/	a	/	/
//	a	/	/		/	_/	a	/	/
	a	/	/		/	_/	a	/	
	a	/	/	<del></del>	/	_/	a	/	/
	a	/	/		/	_/	a	/	/
	a	/	/		/	_/	a	/	/
	a	/			/	/	a	/	/
Observação: O servidor poderá indicar mais de uma opção de data para usufruto do período de licença para capacitação.									
Data:/									
Assinatura do Requerente Anuência da Chefia									